



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
CNPJ Nº 17.888.090/0001-00 CEP: 37.280-000 CANDEIAS/MG  
AV. DEZESSETE DE DEZEMBRO, Nº 240 CENTRO - FONE: (35) 3833-1300

## **LEI Nº 1804 DE 7 DE MARÇO DE 2017.**

### **DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 7º DA LEI 1.800 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL).**

A Câmara Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei 1800 de 14 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir elementos de despesa e fontes de recursos nas ações constantes desta lei orçamentária anual, quando da abertura dos créditos suplementares autorizados no art. 5º da presente lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 14 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 7 de Março de 2017.

Rodrigo Moraes Lamounier – Prefeito Municipal